

18 de Setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovo, por mais três anos, a comissão de serviço da chefe da Divisão de Acção Social e Desenvolvimento Rural, Maria Amélia Correia Xavier Soares, técnica superior de 1.ª classe, com efeitos a partir de 16 de Dezembro próximo.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.
1000308614

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeadas para os lugares no quadro de pessoal desta edilidade:

Técnico superior de 2.ª classe (direito), do grupo de pessoal técnico superior, a técnica superior (direito) estagiária, Anabela Calhau Pires Canela.

Técnico superior de 2.ª classe (ciências da comunicação), do grupo de pessoal técnico superior, a técnica superior (ciências da comunicação) estagiária, Susana Isabel Marques Coelho Rosa.

Técnico superior de 2.ª classe (psicologia), do grupo de pessoal técnico superior, a técnica superior (psicologia) estagiária, Laura Isabel Rosado Silva.

Técnico superior de 2.ª classe (sociologia), do grupo de pessoal técnico superior, a técnica superior (sociologia) estagiária, Maria Cristina Madruga Sinogas.

Técnico superior de 2.ª classe (serviço social), do grupo de pessoal técnico superior, a técnica superior (serviço social) estagiária, Bernardina Maria Fragoso Vitorino Borrecho Pinto.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.
3000222185

Aviso

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que cessou, em 27 de Outubro de 2006, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo, termo resolutivo, celebrado em 22 de Julho de 2004, com Nuno Miguel Freixo Guedes.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.
3000222187

Aviso

Concursos externos de ingresso para provimento de lugares no quadro de pessoal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 5 de Dezembro de 2006 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concursos externos de ingresso para provimento de:

Referência A — um lugar na carreira de técnico superior (arquitetura) estagiário;

Referência B — um lugar na carreira de técnico superior (arquitetura paisagística) estagiário;

Referência C — um lugar na carreira de técnico superior (urbanismo) estagiário;

Referência D — um lugar na carreira de técnico superior (medicina veterinária) estagiário;

Referência E — um lugar na carreira de técnico (engenheiro de ordenamento de recursos naturais) estagiário;

Referência F — um lugar na carreira de técnico profissional (medidor-orçamentista);

Referência G — um lugar na carreira de técnico profissional (fiscal municipal);

Referência H — um lugar de calceteiro — grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e demais normas aplicáveis.

3 — Prazo de validade dos concursos — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os presentes concursos são válidos por um ano.

4 — O local de trabalho será a área do município de Avis.

5 — Remunerações — as a seguir indicadas reportadas ao regime geral da Administração Pública:

Referências A, B, C, D — índice 321;

Referência E — índice 223;

Referências F, G — índice 199;

Referência H — índice 142.

6 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os seguintes:

Referência A — o constante no Despacho n.º 6871/02, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Referência B — o constante no Despacho n.º 22 511/04, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;

Referência C — o constante no Despacho n.º 20 159/01, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

Referência D — o constante no Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;

Referência E — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência F — o constante no Despacho n.º 6872/02, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Referência G — o constante no Despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994;

Referência H — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais:

Referência A — licenciatura em Arquitectura;

Referência B — licenciatura em Arquitectura Paisagística;

Referência C — licenciatura em Urbanismo;

Referência D — licenciatura em Medicina Veterinária;

Referência E — bacharelato em Engenharia de Ordenamento de Recursos Naturais;

Referência F — adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso de medidor-orçamentista que confira certificado de qualificação nível III, alínea a), definido pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado;

Referência G — 12.º ano de escolaridade como habilitações mínimas exigidas e um curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA);

Referência H — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e suas alterações.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual, bem como a documentação que o deva